

PROCESSO N.º 006/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2026
1º EDITAL RETIFICADO

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO – SP, situada na rua Rodolfo Miranda n. 167 – Centro – São Simão - SP CEP 14.200.000, realizará licitação, conforme modalidade, forma, critério de julgamento e modo de disputa indicados no quadro abaixo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 2548/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Modalidade e Forma	Pregão Eletrônico
Apresentação de Proposta	Até 30/03/2026 às 08h30min (horário de Brasília)
Abertura da licitação	30/03/2026 às 09h00min (horário de Brasília)
Sistema de Registro de Preços	☒ Sim ☐ Não
Critério de Julgamento	☒ Menor Preço ☐ Maior Desconto ☒ Por item ☐ Por lote ☐ Global
Modo de Disputa	☒ Aberto ☐ Aberto/Fechado ☐ Fechado/Aberto
Intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances	R\$ 0,1 (um centavo) <i>(Incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta)</i>
Benefícios ME/EPP	☒ Sim. Vide condições no Edital e Termo de Referência ☐ Não. Valor estimado superior (§1º art. 4º da Lei 14.133/2021)
Permitida a participação de consórcio	☐ Sim ☒ Não
Garantia de proposta (art. 58 da Lei 14.133/2021)	☐ Sim ☒ Não
Valor Estimado da Contratação	R\$ 571.285,82 (Quinhentos e setenta e um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)

Sistema Eletrônico	<i>O sistema adotado será a Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br</i>
Locais em que serão divulgadas informações sobre o certame	<i>DOU, DOE, DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, GAZETA DO ESTADO DE SÃO PAULO, WWW.SAOSIMAO.SP.GOV.BR, PNCP (A PUBLICAÇÃO NO DOU SERA SOMENTE NO CASO DE VERBAS FEDERAIS)</i>
Pedidos de esclarecimentos e impugnações	<i>AS IMPUGNAÇÕES SERÃO ACEITAS PRESENCIALMENTE JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, VIA E-MAIL E VIA PLATAFORMA BNC</i>

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **CONTRATAÇÃO POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS CORRELATOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREDIAL, CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E SERVIÇOS DE ZELADORIA DOS IMÓVEIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III deste edital.

1.2. O critério de julgamento será o indicado no quadro acima e quando da licitação dividida em lotes, o licitante poderá participar em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem o lote escolhido.

1.3. Para todos os itens, exceto o item 01, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições estabelecidas neste edital e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o provedor do sistema eletrônico da www.bnc.org.br.

3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente por meio do sistema eletrônico da BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através de manifestação de operador formalmente designado.

3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Prefeitura Municipal de São Simão ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. O licitante se compromete a:

3.5.1. responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive, os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.5.2. acompanhar as operações do sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo órgão promotor da licitação ou de sua desconexão;

3.5.3. comunicar ao provedor do sistema, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso;

3.6. No caso de dúvida quanto à utilização da ferramenta da “Bolsa Nacional de Compras – BNC”, utilizar o suporte técnico através do telefone (042) 3026-4550 ou através do e-mail contato@bnc.org.br.

3.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.9. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e conforme disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.10. Além das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021, não será permitida a participação do licitante:

3.10.1. que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.10.2. agente público do órgão licitante nos termos do §1º do art. 9º da Lei 14.133/2021;

3.10.3. entidades do terceiro setor assim classificadas como Organização da Sociedade Civil - OSC, atuando nessa condição;

3.10.4. reunido em consórcio, salvo se autorizado no quadro constante do preâmbulo deste edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. No cadastramento da proposta inicial o licitante declarará, em campo próprio do sistema (caso a funcionalidade esteja disponível), que:

Obs.: As declarações que o sistema não facultar em campo próprio devem ser apresentadas pelo licitante detentor da melhor proposta juntamente com seus documentos de habilitação.

4.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.4.1. No caso de item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.4.3. Caso o valor estimado da presente licitação seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme informação constante no preâmbulo do edital, não será aplicado as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da LC 123/2006, nos termos do quanto disposto no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2 a 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a(s) proposta(s) inserida(s) no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Se o sistema assim permitir, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço e percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.10.1. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão promotor da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso:

5.1.1. Valor unitário e total do lote, não sendo permitida a possibilidade de preços diferentes em razão de situações específicas ligados ao objeto;

5.1.2. quantidade;

5.1.3. marca, fabricante.

5.1.4. *Poderá ser juntado ainda pelo licitante catálogos, prospectos, manuais, etc, que comprovem que o produto ofertado atende as especificações do edital, sendo vedado, contudo a apresentação de documentos que identifique o licitante, sob pena de desclassificação da proposta.*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao previsto para a contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, de acordo com a Súmula 10 do TCE/SP (O preço final

do produto ofertado pelos proponentes deve incluir os tributos e demais encargos a serem suportados pelo ofertante), sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, desde que observado o disposto na legislação vigente (art. 17 e art. 18 da Lei Complementar nº 123/2006).

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contar da data de sua apresentação.

(obs.: Poderá ser indicado outro prazo de validade da proposta, uma vez que a Lei 14.133/2021 não estabelece esse prazo)

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente ou por permissão do pregoeiro em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado e indicado no quadro do preâmbulo deste edital.

6.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço ou maior desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.12, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12.7. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de desconto, conforme o caso.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor ou desconto, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação e do sistema do pregão.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será identificado pelo sistema as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18.5. Os procedimentos indicados nos itens 6.18 a 6.18.4 não serão levados em consideração quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021 e item 4.4.3 deste Edital.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

6.19.2. Persistindo o empate, será aplicado o disposto no §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. No caso de licitação por lote, a contratação posterior de item específico que compõe o lote, será observada os preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.

6.20.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo, salvo no caso de situação excepcional a ser indicada no Termo de Referência.

6.20.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, prazo esse que é o mesmo para apresentação dos documentos de habilitação.

6.21.1. Poderá ser exigida ainda a decomposição dos custos unitários com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.21.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Concomitantemente ao envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

7.1.3. Cadastro de sanções mantido pela Bolsa Eletrônica de Compras – BEC/SP (https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui.aspx/ConsultaAdministrativaFornecedor.asp);

7.1.4. Relação de apenados no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);

7.1.5. Relação de inabilitados e inidôneos do Tribunal de Contas da União (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:14282513921855::NO:3,4,6>).

7.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste edital.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. contiver vícios insanáveis;

- 7.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.5.3. a apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. A inexequibilidade, neste caso, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e que inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.7. No caso de serviços de engenharia, poderão ser consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução, devendo, contudo, a exequibilidade ser comprovada pela licitante quando da apresentação de sua proposta readequada.
- 7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
- 7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.11.1. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.11.2. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.11.3. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021, serão exigidos os documentos previstos no Anexo I deste edital.

8.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.3.1. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

8.4. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.5. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema após solicitação do pregoeiro(a), em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, juntamente com a proposta readequada conforme disposto no item 6.21.

8.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei 14.133/2021 para:

8.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.7. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7.1. Verificada falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento de qualificação fiscal, social e trabalhista que ateste condição preexistente, fica autorizado o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, conforme o caso, diligências necessárias a fim de complementar tais documentos, não sendo tal providência considerada inclusão posterior de documentos.

8.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, ele será inabilitado e o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no Anexo I, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

8.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação e homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério

da Administração, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

8.9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

8.9.3. O benefício de que trata este item não serão aplicados quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021 e item 3.4.3 deste Edital.

8.10. Os documentos assinados digitalmente a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado ou com assinatura digital no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil possuem presunção legal de veracidade com os mesmos efeitos da assinatura manuscrita reconhecida em cartório, podendo a qualquer tempo ser solicitado ao licitante os respectivos arquivos para validação, se for o caso.

8.11. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

8.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 71, IV da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

9.1.1. O certame apenas será homologado/adjudicado para as pessoas jurídicas que atuem no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

9.2. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato e/ou instrumento equivalente, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do vencedor, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

9.3. Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato e/ou instrumento equivalente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

9.4. A recusa injustificada em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, sendo que este disposto se aplica inclusive aos licitantes remanescentes, que não aceitarem a convocação, sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

9.5. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovado o preço vantajoso.

9.6 Somente será registrado 01 (um) fornecedor por item.

10. DOS RECURSOS

10.1. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis contados da data de intimação ou de lavratura da ata e observará o disposto no art. 165 da Lei 14.133/2021.

10.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão;

10.2.2. o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação que ocorrerá exclusivamente pelo sistema;

10.2.3. o prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso a ser realizada pelo sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.4. O recurso será dirigido ao pregoeiro ou à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que poderão reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

11.1.2.4. deixar de apresentar amostra, se for o caso;

11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

11.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, inclusive quanto a documentação visando a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das micro e pequenas empresas;

11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

11.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

11.1.5. Fraudar a licitação.

11.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.6.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.6.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. advertência;

11.2.2. multa;

11.2.3. impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta do licitante que deu causa a infração, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.3.1. para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2, 11.1.2.1, 11.1.2.2, 11.1.2.3, 11.1.2.4, 11.1.2.5, 11.1.3, 11.1.3.1 e 11.1.4, a multa será de 0,5% a 15%.

11.3.2. para as infrações previstas nos itens 11.1.5, 11.1.6 e subitens, a multa será de 15% a 30%.

11.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.5. Na aplicação da sanção de multa e advertência será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão promotor da licitação, se for o caso.

11.7. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

11.8. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.9. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.11. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao município.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do próprio sistema eletrônico do pregão ou pelo e-mail indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

12.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do órgão promotor da licitação e no sistema eletrônico do pregão, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12.6. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Termo de Referência e na minuta de contrato.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas decorrentes desta licitação onerarão a seguinte dotação orçamentária do corrente exercício:

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL DA DESPESA					
Ficha	Órgão	Funcional Programática	Fonte de Recurso Financeiro	Dotação Anual R\$	Saldo Atual R\$
039	020103	06.122.1036.2022 – 3.3.90.30.00	800	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
083	020201	04.122.1002.2085 – 3.3.90.30.00	800	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
160	020401	10.122.1008.2056 – 3.3.90.30.00	501	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
162	020401	10.122.1008.2056 – 3.3.90.30.00	580	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
358	020501	27.812.1024.2030 – 3.3.90.30.00	800	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
379	020602	12.361.1034.2011 – 3.3.90.30.00	815	R\$ 215.000,00	R\$ 215.000,00
399	020602	12.365.1034.2013 – 3.3.90.30.00	814	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
419	020602	12.367.1034.2033 – 3.3.90.30.00	816	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
472	020604	12.306.1034.2042 – 3.3.90.30.00	800	R\$ 92.000,00	R\$ 92.000,00
506	020801	13.392.1014.2050 – 3.3.90.30.00	800	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
518	020901	08.122.1004.2074 – 3.3.90.30.00	817	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
545	020902	08.244.1004.2007 – 3.3.90.30.00	817	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
592	020903	08.243.1004.2075 – 3.3.90.30.00	819	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
610	021001	18.541.1021.2025 – 3.3.90.30.00	818	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
630	021103	04.122.1035.2032 – 3.3.90.30.00	800	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
639	021104	15.452.1035.2018 – 3.3.90.30.00	800	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
667	021104	15.452.1035.2021 – 3.3.90.30.00	800	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
692	021104	15.452.1035.2029 – 3.3.90.30.00	800	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial www.prefeiturasaosimao.sp.gov.br e na plataforma eletrônico do pregão.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentos de Habilitação

ANEXO II - Minuta da ATA

ANEXO III - Termo de Referência

São Simão/SP, 10 de março de 2026.

Izaias Leão de Souza
Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 006/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2026

ANEXO I – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei 14.133/2021)

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Comprovante de Inscrição do Microempreendedor Individual – MEI

1.1. Os documentos acima deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados.

2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei 14.133/2021)

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, referente ao I.C.M.S;
- e) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos mobiliários e incidentes sobre o objeto desta licitação;
- f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei 14.133/2021)

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4. HABILITAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da Lei 14.133/2021)

a) Apresentar atestados de capacidade técnica emitidos por entidades públicas ou privadas que comprovem experiência anterior no fornecimento de materiais de pintura similares aos descritos neste processo.

b) Declaração subscrita pelo representante legal do licitante a fim de comprovar:

- Capacidade logística e operacional para atender à entrega dos pedidos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, conforme estabelecido, garantindo a disponibilidade contínua dos materiais para atendimento das demandas municipais.

5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declaração subscrita pelo representante legal do licitante, conforme modelo Anexo I – A, elaborada em papel timbrado, atestando que:

a) atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);

b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);

c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);

d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);

e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

f) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

g) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo;

h) no caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução

do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

i) no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;

j) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 2.10 do edital;

k) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

ANEXO I - A – MODELO DE DECLARAÇÃO

Ref.: **PROCESSO N.º 006/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2026**

, inscrita no CNPJ sob o nº , sediada na , por meio de seu representante legal abaixo identificado, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) e declara ainda que:

- a) atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
- c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
- e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- g) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo;
- h) no caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- i) no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- j) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 2.10 do edital;
- k) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar



conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

, de de .

(Identificação e assinatura do representante legal da proponente)

PROCESSO N.º 006/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2026

ANEXO II - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A _____, com sede _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo _____, e a empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, município de _____, neste ato representada por _____, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº _____ e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar a Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº _____ / _____, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o **CONTRATAÇÃO POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS CORRELATOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREDIAL, CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E SERVIÇOS DE ZELADORIA DOS IMÓVEIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO**. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições da proposta estão demonstradas a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	XXXXXX	XXX	XXX	R\$	R\$

- 1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

- 1.3. São anexos a este instrumento independentemente de transcrição: O Termo de Referência; o Edital da licitação; a Proposta da Detentora; e eventuais anexos dos documentos citados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovado o preço vantajoso.

CLAÚSULA TERCEIRA - PRAZOS E CONDIÇÕES EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 3.1. A empresa vencedora deverá cumprir, rigorosamente, os prazos fixados no termo de referência e os demais prazos ajustados de comum acordo entre as partes para desenvolvimento dos trabalhos.

3.2. O objeto deverá ser executado conforme especificações constantes no Termo de Referência e anexos.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO E PAGAMENTO

4.1. PREÇO

4.1.1. O preço total deste instrumento de registro de preços é de R\$ ().

4.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

4.2. FORMA DE PAGAMENTO

4.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela detentora.

4.3. PRAZO DE PAGAMENTO

4.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

4.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão atestar a execução do objeto.

4.3.3. No caso de atraso, os valores devidos à detentora serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

4.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do termo de recebimento definitivo do objeto da ata, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência. Quando houver glosa parcial do objeto, a empresa deverá ser comunicada para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

4.4.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a detentora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

4.4.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

4.4.3.1. Previamente a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da empresa exigidas no edital;

4.4.3.2. Constatando-se a situação de irregularidade será notificada, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.

4.4.3.3. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão, caso a detentora não regularize sua situação.

4.4.3.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.4.3.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do último orçamento estimado.

5.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações do Contratante:

6.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o edital e seus anexos;

6.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e Decreto Municipal nº 2548/2024;

6.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

6.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto ou prestação dos serviços, no prazo, forma e condições estabelecidos na presente Ata;

6.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;

6.1.7. Cientificar a procuradoria do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

6.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.1.9. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

7.1.2. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

7.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.1.5. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade fiscal, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal (mobiliários), especialmente quando o proponente possuir domicílio ou sede no município;

b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

c) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

7.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

7.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

7.1.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

7.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

7.1.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

7.1.12. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

7.1.13. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

7.1.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

7.1.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

7.1.17. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

7.1.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.1.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

8.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, o Contratado que praticar qualquer uma das condutas elencadas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

9.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

9.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

9.2.4. Multa:

a) moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.

b) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.2.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

9.2.6. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

9.2.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

9.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

9.2.9. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.4. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

9.5. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes.

10.2 A Ata de Registro poderá ser cancelada por cometimento de infração contratual pela empresa registrada, respeitado o devido processo sancionatório, por encerramento das atividades, o que deverá ser comunicado ao gestor do contrato com prazo não inferior a 90 (noventa) dias.

10.2.1 No caso da extinção contratual em função do encerramento das atividades da empresa registrada não caberá a aplicação de penalidades, salvo se verificada má fé, comprovadamente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento:

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL DA DESPESA					
Ficha	Órgão	Funcional Programática	Fonte de Recurso Financeiro	Dotação Anual R\$	Saldo Atual R\$
039	020103	06.122.1036.2022 – 3.3.90.30.00	800	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
083	020201	04.122.1002.2085 – 3.3.90.30.00	800	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
160	020401	10.122.1008.2056 – 3.3.90.30.00	501	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
162	020401	10.122.1008.2056 – 3.3.90.30.00	580	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
358	020501	27.812.1024.2030 – 3.3.90.30.00	800	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
379	020602	12.361.1034.2011 – 3.3.90.30.00	815	R\$ 215.000,00	R\$ 215.000,00
399	020602	12.365.1034.2013 – 3.3.90.30.00	814	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
419	020602	12.367.1034.2033 – 3.3.90.30.00	816	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
472	020604	12.306.1034.2042 – 3.3.90.30.00	800	R\$ 92.000,00	R\$ 92.000,00
506	020801	13.392.1014.2050 – 3.3.90.30.00	800	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
518	020901	08.122.1004.2074 – 3.3.90.30.00	817	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
545	020902	08.244.1004.2007 – 3.3.90.30.00	817	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
592	020903	08.243.1004.2075 – 3.3.90.30.00	819	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
610	021001	18.541.1021.2025 – 3.3.90.30.00	818	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
630	021103	04.122.1035.2032 – 3.3.90.30.00	800	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
639	021104	15.452.1035.2018 – 3.3.90.30.00	800	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
667	021104	15.452.1035.2021 – 3.3.90.30.00	800	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
692	021104	15.452.1035.2029 – 3.3.90.30.00	800	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

12.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1. É eleito o Foro da Comarca de São Simão SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

CLAÚSULA QUARTA – GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Para gestor desta Ata de Registro de Preços, fica designado pela Prefeitura Municipal de São Simão/SP o(a) Sr(a) XXXXXXXXXXXXX e pela Detentora da Ata o(a) Sr(a) XXXXXXXXXXXX.

14.2. E por estarem de pleno acordo, assinam a presente Ata de Registro de Preços na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Simão/SP, de de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO
IZAIAS LEÃO DE SOUZA
CONTRATANTE

GESTOR

FISCAL

EMPRESA

CNPJ
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO**
CONTRATADA:

CONTRATO N°

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ N° OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São Simão/SP, de de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: IZAIAS LEÃO DE SOUZA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: IZAIAS LEÃO DE SOUZA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: IZAIAS LEÃO DE SOUZA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: XXXXXXXXXXXX

Cargo: XXXXXXXXXXXX

CPF n. XXXXXXXXXXXX

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: IZAIAS LEÃO DE SOUZA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

FUNDAMENTO LEGAL – LEI 14.133/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, arts. 18 a 20, 46, 78 e 84

Órgão Demandante: Secretaria de Obras e Serviços

Data: 09/03/2026

1. OBJETO

Contratação por meio de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tintas e materiais correlatos, destinados à manutenção predial, conservação de espaços públicos e serviços de zeladoria dos imóveis públicos do município.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de tintas e materiais correlatos especificados neste Termo de Referência, na quantidade estimada, se faz necessária para garantir a continuidade dos serviços de manutenção, conservação e revitalização de prédios e espaços públicos do município. A contratação contribuirá diretamente para a eficiência dos serviços de zeladoria pública, possibilitando a pronta atuação das equipes.

Os materiais serão utilizados em ações de pintura de fachadas, muros, ambientes internos e externos de escolas, unidades de saúde, praças, quadras, centros esportivos e demais espaços de uso coletivo, além da sinalização, demarcação de áreas públicas e manutenção de mobiliários urbanos, assegurando a preservação do patrimônio público.

A presente contratação visa suprir a demanda contínua das diversas secretarias municipais por tintas, vernizes, solventes, massas, trinchas (pincéis), rolos, lixas e demais materiais de pintura, garantindo a disponibilidade imediata de insumos, evitando contratações emergenciais e promovendo economicidade, eficiência e padronização nas intervenções de pintura realizadas pela administração.

O fornecimento dos materiais atenderá às necessidades das seguintes Secretarias Municipais:

- Gabinete do Prefeito;
- Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
- Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Esportes;

- Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia;
- Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico;
- Secretaria Municipal da Cultura;
- Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;
- Secretaria de Meio Ambiente, Zeladoria Pública e Agricultura;
- Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Infraestrutura.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para assegurar o fornecimento adequado de tintas, vernizes e materiais correlatos essenciais aos serviços de manutenção, conservação e revitalização de imóveis e mobiliários públicos, a empresa fornecedora deverá atender aos seguintes requisitos:

3.1. Requisitos Técnicos

- **Experiência comprovada:** Apresentar atestados de capacidade técnica emitidos por entidades públicas ou privadas que comprovem experiência anterior no fornecimento de materiais de pintura similares aos descritos neste processo.
- **Qualidade dos Materiais:** Os produtos fornecidos devem atender às especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência e estar em conformidade com as normas da ABNT ou normas técnicas equivalentes que assegurem padrões de qualidade, desempenho e segurança compatíveis, bem como, quando aplicável, com as normas e certificações do INMETRO (por exemplo, tintas imobiliárias conforme Portaria INMETRO nº 332/2012).
- **Variedade de Produtos:** A empresa deverá disponibilizar uma gama completa e variada de tintas e materiais correlatos, incluindo, mas não se limitando a:
 - Tintas Acrílicas, PVA, Esmalte Sintético e Epóxi: Para superfícies internas e externas, com diferentes acabamentos (fosco, semibrilho, brilhante), resistentes às intempéries e ao desgaste.
 - Vernizes e Seladores: Para proteção e acabamento de superfícies de madeira e alvenaria.
 - Massa Corrida e Massa Acrílica: Para correção e nivelamento de superfícies.
 - Solventes e Aguarrrás: Compatíveis com os produtos fornecidos.
 - Lixas, Rolos, Trinchas (Pincéis), Bandejas, Fitas Crepe e outros acessórios de pintura: Essenciais para a correta aplicação dos produtos.

3.2. Requisitos Operacionais

- **Capacidade de Atendimento:** Comprovar capacidade logística e operacional para atender à entrega dos pedidos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, conforme estabelecido, garantindo a disponibilidade contínua dos materiais para atendimento das demandas municipais.

3.3. Requisitos Administrativos e Legais

- **Regularidade Fiscal e Trabalhista:** Estar regularmente constituída e inscrita no CNPJ, com inscrição municipal compatível com a atividade, e apresentar certidões negativas de débitos tributários, previdenciários, trabalhistas e demais exigências legais.
- **Conformidade com Normas de Segurança e Qualidade:** Os produtos devem conter rotulagem completa, com data de fabricação, validade, instruções de uso e identificação de riscos, e, quando exigido, apresentar ficha técnica e certificado de conformidade.
- **Responsabilidade Ambiental:** Cumprir integralmente a legislação ambiental vigente, assegurando que o armazenamento e transporte dos materiais respeitem as boas práticas ambientais, inclusive quanto à destinação de embalagens vazias.
- **Qualificação Econômico-Financeira:** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

3.4. Requisitos de Prazo e Garantia

- **Cumprimento de Prazos:** A entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo estipulado em contrato, não sendo admitidos atrasos injustificados que prejudiquem os serviços de manutenção.
- **Garantia dos Produtos:** Os materiais fornecidos deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação, conforme prazo previsto pelo fabricante. Produtos defeituosos deverão ser substituídos sem ônus para a Administração Pública.

3.5. Outras Comprovações

Declaração subscrita pelo representante legal do licitante, atestando o cumprimento dos requisitos de habilitação e demais exigências legais.

3.6. Forma de fornecimento

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, mediante emissão de ordens de fornecimento conforme demanda das Secretarias Municipais.

Local de entrega: Almoxarifado Central da Prefeitura – Rua Rodolfo Miranda, nº 167 – Centro – São Simão/SP.

Prazo máximo de entrega: até 10 (dez) dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento.

4. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto deste Termo de Referência tem natureza Bem de consumo comum, conforme art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuir especificações padronizadas, ampla oferta no mercado e natureza não permanente.

5. QUANTITATIVOS E ESTIMATIVAS DE CUSTO

- 5.1. O valor total estimado dos itens especificados neste Termo de Referência é de **R\$ 571.285,82 (Quinhentos e setenta e um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)**, conforme **Planilha Quantitativa e Orçamentária – Anexo I**

(Descrição e Preço Médio).

5.2. A estimativa de custo da contratação foi obtida a partir dos valores unitários estimados, com base em planilhas de referência como SINAPI, CDHU, Banco de preços e pesquisas de mercado.

5.3. No preço contratado já estão inclusos todos os encargos previdenciários, tributários e securitários, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto da contratação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

5.4. Quantitativos Estimados

Os quantitativos necessários para a aquisição dos materiais de tintas e pintura foram elaborados com base nas demandas recorrentes de manutenção predial, revitalização de espaços públicos, escolas, praças e demais imóveis públicos municipais.

Planilha Quantitativa e Orçamentária – Anexo I (Descrição e Preço Médio)

PLANILHA QUANTITATIVA /ORÇAMENTÁRIA - ESTIMATIVA DE PREÇOS - TINTAS E COMPLEMENTOS						
ITEM	MATERIAL	DESCRIÇÃO TÉCNICA DO MATERIAL	UNIDA DE	QUANTI DADE	VALOR MÉDIO ESTIMADO (unidade)	VALOR TOTAL
Tintas e Vernizes						
1	Tinta Látex Acrílica Premium 18 L	Tinta látex acrílica, acabamento fosco, DIVERSAS CORES, lata com 18 litros, exterior e interior, tendo na sua composição: Água, bactericida e fungicida não metálicos, carbonato de cálcio, dióxido de titânio, Etileno Glicol, hidrocarboneto Alifático, pigmentos orgânicos e inorgânicos (teores e tipos diferentes em função da cor do produto, isentos de chumbo e cromatos), polímero acrílico modificado e silicato de alumínio. As tintas deverão ser da linha PREMIUM. Rendimento a partir de 250 a 325 m2 por demão, para superfície de massa corrida, acrílica, repintura e reboco. As tintas deverão ser entregues em embalagens originais com rotulagem perfeita. Prazo de validade mínima de 02 (dois) anos a partir da data da entrega. É obrigatório que esteja	Lata	200	R\$ 476,01	R\$ 95.202,00

		classificado conforme as normas ABNT NBR 15079 e NBR 11702, ou normas técnicas equivalentes que garantam desempenho e qualidade compatíveis.				
2	Tinta Látex Acrílica Premium 3,6 L	Tinta látex acrílica, acabamento fosco, DIVERSAS CORES, galão com 3,6 litros, exterior e interior, tendo na sua composição: Água, bactericida e fungicida não metálicos, carbonato de cálcio, dióxido de titânio, Etileno Glicol, hidrocarboneto Alifático, pigmentos orgânicos e inorgânicos (teores e tipos diferentes em função da cor do produto, isentos de chumbo e cromatos), polímero acrílico modificado e silicato de alumínio. As tintas deverão ser da linha PREMIUM. Rendimento de 40 a 60 m2 para superfície de massa corrida, acrílica, repintura e reboco. As tintas deverão ser entregues em embalagens originais com rotulagem perfeita. Prazo de validade mínima de 02 (dois) anos a partir da data da entrega. É obrigatório que esteja classificado conforme as normas ABNT NBR 15079 e NBR 11702, ou normas técnicas equivalentes que garantam desempenho e qualidade compatíveis.	Galão	150	R\$ 128,34	R\$ 19.251,00
3	Tinta Látex Acrílica Standard 18 L	Tinta látex acrílica, acabamento fosco, DIVERSAS CORES, lata com 18 litros, exterior e interior, tendo na sua composição: Água, bactericida e fungicida não metálicos, carbonato de cálcio, dióxido de titânio, Etileno Glicol, hidrocarboneto Alifático, pigmentos orgânicos e inorgânicos (teores e tipos diferentes em função da cor do produto, isentos de chumbo e cromatos), polímero acrílico modificado e silicato de alumínio. As tintas deverão ser da linha STANDARD. Rendimento de 200 a 300m2 por demão, para superfície de massa corrida, acrílica, repintura e	Lata	200	R\$ 339,13	R\$ 67.826,00

		reboco. As tintas deverão ser entregues em embalagens originais com rotulagem perfeita. Prazo de validade mínima de 02 (dois) anos a partir da data da entrega. É obrigatório que esteja classificado conforme as normas ABNT NBR 15079 e NBR 11702, ou normas técnicas equivalentes que garantam desempenho e qualidade compatíveis.				
4	Tinta Látex Acrílica Standard 3,6 L	Tinta látex acrílica, acabamento fosco, DIVERSAS CORES, galão com 3,6 litros, exterior e interior, tendo na sua composição: Água, bactericida e fungicida não metálicos, carbonato de cálcio, dióxido de titânio, Etileno Glicol, hidrocarboneto Alifático, pigmentos orgânicos e inorgânicos (teores e tipos diferentes em função da cor do produto, isentos de chumbo e cromatos), polímero acrílico modificado e silicato de alumínio. As tintas deverão ser da linha STANDARD. Rendimento de 40 a 60 m2 para superfície de massa corrida, acrílica, repintura e reboco. As tintas deverão ser entregues em embalagens originais com rotulagem perfeita. Prazo de validade mínima de 02 (dois) anos a partir da data da entrega. É obrigatório que esteja classificado conforme as normas ABNT NBR 15079 e NBR 11702, ou normas técnicas equivalentes que garantam desempenho e qualidade compatíveis.	Galão	150	R\$ 93,29	R\$ 13.993,50
5	Tinta Látex Acrílica Econômica 18 L	Tinta látex acrílica, acabamento fosco, DIVERSAS CORES, lata com 18 litros, exterior e interior, tendo na sua composição: Água, bactericida e fungicida não metálicos, carbonato de cálcio, dióxido de titânio, Etileno Glicol, hidrocarboneto Alifático, pigmentos orgânicos e inorgânicos (teores e tipos diferentes em função da cor do produto, isentos de chumbo e cromatos), polímero acrílico	Lata	200	R\$ 241,17	R\$ 48.234,00

		modificado e silicato de alumínio. As tintas deverão ser da linha ECONOMICA. Rendimento a partir de 150 a 175 m2 por demão, para superfície de massa corrida, acrílica, repintura e reboco. As tintas deverão ser entregues em embalagens originais com rotulagem perfeita. Prazo de validade mínima de 02 (dois) anos a partir da data da entrega. É obrigatório que esteja classificado conforme as normas ABNT NBR 15079 e NBR 11702, ou normas técnicas equivalentes que garantam desempenho e qualidade compatíveis.				
6	Tinta Látex Acrílica Econômica 3,6 L	Tinta látex acrílica, acabamento fosco, DIVERSAS CORES, galão 3,6 litros, exterior e interior, tendo na sua composição: Água, bactericida e fungicida não metálicos, carbonato de cálcio, dióxido de titânio, Etileno Glicol, hidrocarboneto Alifático, pigmentos orgânicos e inorgânicos (teores e tipos diferentes em função da cor do produto, isentos de chumbo e cromatos), polímero acrílico modificado e silicato de alumínio. As tintas deverão ser da linha ECONOMICA. Rendimento a partir de 30 a 40m2, para superfície de massa corrida, acrílica, repintura e reboco. As tintas deverão ser entregues em embalagens originais com rotulagem perfeita. Prazo de validade mínima de 02 (dois) anos a partir da data da entrega. É obrigatório que esteja classificado conforme as normas ABNT NBR 15079 e NBR 11702, ou normas técnicas equivalentes que garantam desempenho e qualidade compatíveis.	Galão	150	R\$ 68,74	R\$ 10.311,00

7	Tinta Esmalte Sintético Brilhante 3,6 L	Tinta esmalte sintético brilhante, DIVERSAS CORES, lata com 3,6 litros, aplicação interna e externa de madeiras e metais, composição básica: Resina alquídica à base de óleo vegetal semisecativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, secantes organometálicos. Não contém benzeno. Rendimento de 40 a 50 m2 por demão. As tintas deverão ser entregues em embalagens originais com rotulagem perfeita. Prazo de validade mínima de 02 (dois) anos. É obrigatório que esteja classificado conforme as normas ABNT NBR 15079 e NBR 11702, ou normas técnicas equivalentes que garantam desempenho e qualidade compatíveis.	Galão	50	R\$ 139,23	R\$ 6.961,50
8	Tinta Esmalte Sintético Acetinado 3,6 L	Tinta esmalte sintético semi brilho, DIVERSAS CORES, lata com 3,6 litros, aplicação interna e externa de madeiras e metais, composição básica: Resina alquídica à base de óleo vegetal semisecativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, secantes organometálicos. Não contém benzeno. Rendimento de 40 a 50 m2 por demão. As tintas deverão ser entregues em embalagens originais com rotulagem perfeita. Prazo de validade mínima de 02 (dois) anos. É obrigatório que esteja classificado conforme as normas ABNT NBR 15079 e NBR 11702, ou normas técnicas equivalentes que garantam desempenho e qualidade compatíveis.	Galão	100	R\$ 166,36	R\$ 16.636,00

9	Tinta Esmalte Sintético Brilhante 900 mL	Tinta esmalte sintético brilhante, DIVERSAS CORES, lata com 900ml, aplicação interna e externa de madeiras e metais, composição básica: Resina alquídica à base de óleo vegetal semisecativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, secantes organometálicos. Não contém benzeno. Rendimento de 10 a 12,5 m2 por demão. As tintas deverão ser entregues em embalagens originais com rotulagem perfeita. Prazo de validade mínima de 02 (dois) anos. É obrigatório que esteja classificado conforme as normas ABNT NBR 15079 e NBR 11702, ou normas técnicas equivalentes que garantam desempenho e qualidade compatíveis.	Lata	50	R\$ 41,07	R\$ 2.053,50
10	Tinta Esmalte Sintético Acetinado 900 mL	Tinta esmalte sintético semi brilho, DIVERSAS CORES, lata com 900ml, aplicação interna e externa de madeiras e metais, composição básica: Resina alquídica à base de óleo vegetal semisecativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, secantes organometálicos. Não contém benzeno. Rendimento de 10 a 12,5 m2 por demão. As tintas deverão ser entregues em embalagens originais com rotulagem perfeita. Prazo de validade mínima de 02 (dois) anos. É obrigatório que esteja classificado conforme as normas ABNT NBR 15079 e NBR 11702, ou normas técnicas equivalentes que garantam desempenho e qualidade compatíveis.	Lata	50	R\$ 46,62	R\$ 2.331,00

11	Tinta para Piso Premium 18 L	Tinta para piso, DIVERSAS CORES, lata com 18 litros, composição básica: Resina a base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis, tensoativos carboxilados, bactericida e fungicidas (a base de isotiazolonas). Rendimento a partir de 250 a 350 m2 por demão. As tintas deverão ser entregues em embalagens originais com rotulagem perfeita. As tintas deverão ser da linha PREMIUM. Prazo de validade mínima de 02 (dois) anos a partir da data de entrega. É obrigatório que esteja classificado conforme as normas ABNT NBR 15079 e NBR 11702, ou normas técnicas equivalentes que garantam desempenho e qualidade compatíveis.	Lata	200	R\$ 332,76	R\$ 66.552,00
12	Tinta para Piso Premium 3,6 L	Tinta para piso, DIVERSAS CORES, galão 3,6 litros, composição básica: Resina a base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis, tensoativos carboxilados, bactericida e fungicidas (a base de isotiazolonas). Rendimento a partir de 45 a 70m2 por demão. As tintas deverão ser entregues em embalagens originais com rotulagem perfeita. As tintas deverão ser da linha PREMIUM. Prazo de validade mínima de 02 (dois) anos a partir da data de entrega. É obrigatório que esteja classificado conforme as normas ABNT NBR 15079 e NBR 11702, ou normas técnicas equivalentes que garantam desempenho e qualidade compatíveis.	Galão	100	R\$ 85,61	R\$ 8.561,00

13	Tinta Epóxi Bicomponente para Piso 3,6 L	Tinta epóxi bicomponente (base + catalisador), galão 3,6 litros, de alto desempenho para pisos industriais e de alto tráfego, resistente a abrasão e agentes químicos. Cura por reação química. Cor: cinza, vermelho ou conforme catálogo. Rendimento: 40–50 m²/demão. Secagem ao toque: até 2h. Aplicação: rolo ou trincha. É obrigatório que esteja classificado conforme as normas ABNT aplicáveis, especialmente NBR 11702, ou normas técnicas equivalentes que garantam desempenho e qualidade compatíveis.	Galão	30	R\$ 374,12	R\$ 11.223,60
14	Tinta para Demarcação Viária Amarela 18 L	Tinta para demarcação Viária, COR AMARELO, lata com 18 litros, Tinta acrílica estirenada à base de solvente, recomendada para sinalização horizontal de rodovias, vias urbanas e aeroportos. Rendimento aproximado de 150 a 225m² por lata. As tintas deverão ser entregues em embalagens originais com rotulagem perfeita. Prazo de validade mínima de 02 (dois) anos a partir da data de entrega. É obrigatório que esteja classificado conforme norma NBR 11.862:2012, NBR 8169:2009, DER/SP – ET-DE-L00/019, ou normas técnicas equivalentes que garantam desempenho e qualidade compatíveis.	Lata	30	R\$ 615,11	R\$ 18.453,30
15	Tinta para Demarcação Viária Branca 18 L	Tinta para demarcação Viária, COR BRANCO, lata com 18 litros, Tinta acrílica estirenada à base de solvente, recomendada para sinalização horizontal de rodovias, vias urbanas e aeroportos. Rendimento aproximado de 150 a 225 m² por lata. As tintas deverão ser entregues em embalagens originais com rotulagem perfeita. Prazo de validade mínima de 02 (dois) anos a partir da data de entrega. É obrigatório que esteja classificado conforme norma NBR 11.862:2012, NBR 8169:2009, DER/SP – ET-DE-L00/019, ou normas técnicas	Lata	30	R\$ 617,10	R\$ 18.513,00

		equivalentes que garantam desempenho e qualidade compatíveis.				
16	Tinta Impermeabilizante Acrílica 18 L	Tinta impermeabilizante à base de emulsão acrílica elastomérica, lata com 18 litros, de alta cobertura e elasticidade, indicada para fachadas, muros e áreas externas sujeitas à umidade. Propriedade de ponte de fissuras e resistência UV. Cor: branca ou incolor. Rendimento: 3 a 5 m²/L/demão. Secagem ao toque: 2 h. Normas aplicáveis: ABNT NBR 13245, ou normas técnicas equivalentes que garantam desempenho e qualidade compatíveis.	Lata	40	R\$ 388,50	R\$ 15.540,00
17	Tinta Alumínio para Estruturas Metálicas 3,6 L	Tinta acabamento à base de resina alquídica com pó de alumínio, galão 3,6 litros, indicada para coberturas metálicas, telhas galvanizadas e estruturas metálicas. Alta refletância térmica. Rendimento: 40–50 m²/demão. Secagem ao toque: 2 h. Compatível com fundo anticorrosivo. É obrigatório que esteja classificado conforme as normas ABNT aplicáveis ou normas técnicas equivalentes que garantam desempenho e qualidade compatíveis.	Galão	30	R\$ 152,53	R\$ 4.575,90
18	Verniz Marítimo Fosco 5 L	Verniz Marítimo Fosco – galão 5 litros.	Galão	40	R\$ 178,29	R\$ 7.131,60
19	Verniz Marítimo Semi-brilho 5 L	Verniz Marítimo Semi-brilho – galão 5 litros.	Galão	30	R\$ 181,40	R\$ 5.442,00
20	Verniz Marítimo Brilhante 5 L	Verniz Marítimo Brilhante – galão 5 litros.	Galão	30	R\$ 163,24	R\$ 4.897,20
21	Seladora para Madeira 5 L	Seladora Universal para madeira – Galão 5 litros.	Galão	10	R\$ 173,96	R\$ 1.739,60
22	Selador Acrílico Premium 18 L	Selador acrílico de linha PREMIUM, balde de 18 litros.	Lata	30	R\$ 180,93	R\$ 5.427,90
23	Fundo Zarcão Anticorrosivo 3,6 L	Fundo protetor pigmentado com óxido de ferro (zarcão), à base de resina alquídica, galão 3,6 litros, para metais ferrosos em áreas externas e internas. Promove aderência e proteção anticorrosiva. Secagem ao toque: 3 h. Repintura: 12 h. Rendimento: 30–40 m²/demão. Norma: ABNT NBR 11702, tipo 4.1.1, ou normas técnicas equivalentes que garantam desempenho e qualidade	Galão	30	R\$ 180,64	R\$ 5.419,20

		compatíveis.				
24	Fundo Branco Fosco para Madeira 3,6 L	Fundo fosco à base de resina alquídica, alto poder de enchimento, galão 3,6 litros, ideal para preparação de superfícies de madeira antes da aplicação de esmalte sintético. Facilita lixamento. Secagem: 2 a 3 h. Rendimento: 30–40 m ² /demão. Aplicação: rolo, trincha ou pistola.	Galão	20	R\$ 138,03	R\$ 2.760,60
25	Fundo Preparador de Paredes 18 L	Fundo preparador à base de resina acrílica em dispersão aquosa, lata com 18 litros, ideal para selar superfícies porosas, pulverulentas, reboco fraco e áreas internas e externas. Rendimento: até 100 m ² /demão. Secagem: 4 h. Normas: atende NBR 15079, ou normas técnicas equivalentes que garantam desempenho e qualidade compatíveis. Aplicação: rolo ou trincha.	Lata	40	R\$ 291,79	R\$ 11.671,60
Massas e Complementos						
26	Massa Corrida PVA 18L	Massa corrida PVA, lata com 18 litros, composição: resina a base de dispersão aquosa de polímeros vinílicos (PVA), cargas minerais inertes e hidrocarbonetos alifáticos, rendimento, reboco selado de 30 a 40m ² , repintura 35 a 50m ² por demão. Prazo de validade mínima de 02 (dois) anos a partir da data de entrega. É obrigatório que esteja classificado conforme norma ABNT NBR 11702 ou normas técnicas equivalentes que garantam desempenho e qualidade compatíveis.	Lata	30	R\$ 105,51	R\$ 3.165,30
27	Massa Acrílica 18L	Massa acrílica, lata com 18 litros, Composição: resina acrílica estirenada, pigmentos inertes, coalescentes, hidrocarbonetos alifáticos, surfactantes, espessantes, microbicidas não metálicos. Rendimento: reboco selado de 30 a 40 m ² , repintura de 35 a 50 m ² por demão. Validade: 24 meses. É obrigatório que esteja classificado conforme norma ABNT NBR 11702 ou normas técnicas equivalentes que	Lata	20	R\$ 228,42	R\$ 4.568,40

		garantam desempenho e qualidade compatíveis.				
28	Removedor Pastoso de Tinta 1L	Produto químico à base de solventes orgânicos, com consistência pastosa (gel), lata com 1 litro, indicado para remoção de camadas de tinta, esmalte, verniz e resina em superfícies metálicas, madeira e alvenaria. Rendimento: 2 a 4 m²/L, dependendo da espessura e tipo de tinta a ser removida. Aplicação com pincel, seguida de raspagem mecânica. Tempo de ação: 10–30 min. Produto inflamável e volátil. Uso profissional com EPI obrigatório.	Lata	20	R\$ 51,93	R\$ 1.038,60
29	Microesferas de Vidro para Sinalização Viária Tipo II-A	Microesferas de vidro para sinalização horizontal viária, tipo II-A (drop-on) - NBR 16184, ou normas técnicas equivalentes que garantam desempenho e qualidade compatíveis.	Saco	88	R\$ 293,34	R\$ 25.813,92
Diluentes, Solventes e Limpeza						
30	Thinner para Laca 5L	Indicado para diluição de produtos à base de nitrocelulose. Boa resistência ao branqueamento – galão de 5 litros.	Galão	50	R\$ 130,59	R\$ 6.529,50
31	Thinner para Laca 900 mL	Indicado para diluição de produtos à base de nitrocelulose. Boa resistência ao branqueamento. – lata 900ml.	Litro	50	R\$ 28,62	R\$ 1.431,00
32	Thinner de Limpeza 5L	Thinner para Limpeza 16 – galão de 5 litros.	Galão	50	R\$ 111,86	R\$ 5.593,00
33	Thinner de Limpeza 900 mL	Thinner para limpeza 16 – lata 900ml.	Litro	50	R\$ 24,07	R\$ 1.203,50
34	Água Ráz 5L	Água Ráz solvente – galão de 5 litros.	Galão	50	R\$ 122,58	R\$ 6.129,00
35	Água Ráz 900 mL	Água Ráz solvente – lata de 900ml.	Litro	50	R\$ 25,36	R\$ 1.268,00
36	Estopa Branca	Estopa alvejada, sem fiapos, para limpeza fina, aplicação de verniz e acabamento. Baixa abrasividade.	Kg	30	R\$ 43,90	R\$ 1.317,00
37	Pano de Limpeza / Flanela	Pano macio, absorvente e sem tintura, ideal para remoção de pó e limpeza pós-pintura.	Pct 10 un	30	R\$ 7,18	R\$ 215,40
Lixas e Preparação						
38	Lixa Madeira nº 60	Lixa para Madeira nº 60.	Folha	100	R\$ 2,46	R\$ 246,00
39	Lixa Madeira nº 80	Lixa para Madeira nº 80.	Folha	100	R\$ 2,12	R\$ 212,00

40	Lixa Madeira nº 120	Lixa para Madeira nº 120.	Folha	100	R\$ 2,12	R\$ 212,00
41	Lixa Madeira nº 180	Lixa para Madeira nº 180.	Folha	200	R\$ 3,94	R\$ 788,00
42	Lixa Madeira nº 220	Lixa para Madeira nº 220.	Folha	150	R\$ 4,22	R\$ 633,00
43	Lixa Ferro nº 60	Lixa para Ferro nº 60.	Folha	100	R\$ 4,05	R\$ 405,00
44	Lixa Ferro nº 80	Lixa para Ferro nº 80.	Folha	100	R\$ 4,18	R\$ 418,00
45	Lixa Ferro nº 120	Lixa para Ferro nº 120.	Folha	200	R\$ 4,05	R\$ 810,00
46	Lixa Ferro nº 180	Lixa para Ferro nº 180.	Folha	200	R\$ 4,16	R\$ 832,00
47	Lixa Ferro nº 240	Lixa para Ferro nº 240.	Folha	100	R\$ 3,83	R\$ 383,00
48	Lixa D'água nº 220	Lixa impermeável, nº 220, com grão fino para lixamento úmido em repintura automotiva e pintura metálica. Uso manual ou com taco.	Folha	100	R\$ 2,82	R\$ 282,00
49	Lixa D'água nº 400	Lixa nº 400, grão super fino. Para acabamento extra em superfícies metálicas, antes de pintura de alto brilho.	Folha	100	R\$ 2,59	R\$ 259,00
Ferramentas e Acessórios de Pintura						
50	Rolo de Espuma 9 cm	Rolo de espuma de 09 cm c/ cabo. Resistente a pinturas com tinta base de solventes em paredes, portões, grades etc.	Peça	100	R\$ 10,44	R\$ 1.044,00
51	Rolo de Espuma 15 cm	Rolo de espuma de 15 cm c/ cabo. Resistente a pinturas com tinta base de solventes em paredes, portões, grades etc.	Peça	100	R\$ 15,39	R\$ 1.539,00
52	Rolo de Espuma 23 cm	Rolo de espuma de 23 cm c/ cabo. Resistente a pinturas com tinta base de solventes em paredes, portões, grades etc.	Peça	100	R\$ 30,16	R\$ 3.016,00
53	Rolo de Lã Baixa 9 cm	Rolo de lã baixa 09 cm c/ cabo.	Peça	100	R\$ 18,29	R\$ 1.829,00
54	Rolo de Lã Baixa 15 cm	Rolo de lã baixa 15 cm c/ cabo.	Peça	100	R\$ 24,93	R\$ 2.493,00
55	Rolo de Lã Baixa 23 cm	Rolo de lã baixa 23 cm c/ cabo.	Peça	100	R\$ 33,07	R\$ 3.307,00
56	Rolo de Lã Alta 9 cm	Rolo de lã alta 09 cm c/ cabo.	Peça	100	R\$ 16,33	R\$ 1.633,00
57	Rolo de Lã Alta 15 cm	Rolo de lã alta 15 cm c/ cabo.	Peça	100	R\$ 17,25	R\$ 1.725,00
58	Rolo de Lã Alta 23 cm	Rolo de lã alta 23 cm c/ cabo.	Peça	100	R\$ 52,69	R\$ 5.269,00
59	Trincha ½" x 10 mm	Trincha ½" x 10 mm.	Peça	100	R\$ 3,68	R\$ 368,00
60	Trincha ¾" x 10 mm	Trincha ¾" x 10 mm.	Peça	100	R\$ 4,89	R\$ 489,00
61	Trincha de 1" x 10 mm	Trincha de 1" x 10 mm.	Peça	100	R\$ 6,77	R\$ 677,00

62	Trincha de 2" x 10 mm	Trincha de 2" x 10 mm.	Peça	100	R\$ 11,39	R\$ 1.139,00
63	Trincha de 2. ½" x 10 mm	Trincha de 2. ½" x 10 mm.	Peça	100	R\$ 16,90	R\$ 1.690,00
64	Trincha de 3" x 10 mm	Trincha de 3" x 10 mm.	Peça	100	R\$ 20,57	R\$ 2.057,00
65	Espátula de Aço 4"	Lâmina em aço carbono polido, cabo plástico anatômico. Uso em massa corrida e remoção de tinta.	Peça	50	R\$ 16,45	R\$ 822,50
66	Desempenadeira de Aço Lisa	Desempenadeira de aço lisa 12 x *25* cm com cabo fechado de madeira.	Peça	30	R\$ 26,75	R\$ 802,50
67	Bandeja para Pintura 23cm	Bandeja de pintura para rolo 23 cm.	Peça	50	R\$ 16,53	R\$ 826,50
68	Extensor Telescópico p/ Rolo	Prolongador/ extensor telescópico, em chapa metálica, com 3 metros, para rolo de pintura.	Peça	20	R\$ 56,80	R\$ 1.136,00
69	Misturador de Tinta p/ Furadeira	Misturador manual de tintas para furadeira, haste metálica *60* cm, com hélice (mexedor de tinta).	Peça	10	R\$ 40,27	R\$ 402,70
70	Fita Crepe 18mm x 50 m	Fita adesiva de papel crepado, medindo 18 mm x 50 m, resistente a solventes, fácil remoção.	Rolo	100	R\$ 6,83	R\$ 683,00
71	Fita Crepe 48mm x 50 m	Fita adesiva de papel crepado, medindo 48 mm x 50 m, resistente a solventes, fácil remoção.	Rolo	100	R\$ 16,14	R\$ 1.614,00
72	Lona Plástica de Proteção 4x5m	Lona plástica de proteção, confeccionada em polietileno resistente, utilizada para cobertura e forração de pisos, móveis e superfícies em geral. Dimensões: 4 m x 5 m.	Unid.	50	R\$ 23,80	R\$ 1.190,00
Equipamentos de Proteção						
73	Máscaras com Filtro Químico	Respirador semi-facial reutilizável, com filtros substituíveis, indicado para proteção contra vapores e névoas provenientes de tintas e solventes.	Peça	50	R\$ 14,22	R\$ 711,00
74	Óculos de Proteção	Óculos com lente incolor de policarbonato, tratamento antirrisco, proteção lateral.	Peça	50	R\$ 7,24	R\$ 362,00
VALOR TOTAL				R\$ 571.285,82 (Quinhentos e setenta e um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)		

6. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. Os itens constantes do objeto desta licitação deverão ser entregues mediante prévio agendamento, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento.

Prefeitura Municipal de São Simão - São Paulo
Berço da Proclamação da República - Terra de Marcelo Grassmann
Rua Rodolfo Miranda - 167 - Centro - São Simão - SP
Fone/Fax: 16-3927-0100 - CNPJ. 45.369.220/0001-25

- 6.2. As entregas deverão ser feitas no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de São Simão, localizado na Rua Rodolfo Miranda, 167 – Centro, em dias úteis, das 07h às 10h30 e das 13h às 16h30.
- 6.3. Os itens serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Contrato.
- 6.4. Os itens deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagem apropriada e resistente para o transporte, manuseio e armazenamento, acompanhados da nota fiscal correspondente.
- 6.5. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Contrato, devendo ser substituídos imediatamente pela contratada, sem ônus para a Administração Pública.
- 6.6. O prazo de validade dos itens, na data da entrega, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

7. FORMA DE CONTRATAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A contratação será realizada por item, com critério de menor preço unitário, conforme especificações técnicas.

Será adotada a modalidade Pregão Eletrônico, na forma do art. 78 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos, provisoriamente, com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da Autorização de Fornecimento - AF, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- Garantir que as embalagens estejam lacradas, com validade compatível com o uso previsto e rotulagem completa;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. VIGÊNCIA DA ATA

10.1. A contratação do objeto, no modo de Registro de Preços, discriminado neste Termo de Referência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada conforme o art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Fica proibida a subcontratação do objeto.

11. CONTROLE DA EXECUÇÃO DA ATA

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela Administração, observadas as competências de gestão e fiscalização.

Gestora da Ata:

Será designada a Sra. Camila Beatriz Luizeti – Engenheira Civil – CREA 507.108.845-0 – Secretária Adjunta de Obras e Serviços, responsável pela gestão administrativa do contrato, compreendendo:

- O acompanhamento geral da execução;
- A verificação do cumprimento das cláusulas contratuais;
- A solicitação de providências e medidas corretivas;
- O encaminhamento de relatórios e ocorrências à autoridade competente;
- A supervisão da atuação do fiscal técnico.

Fiscal Técnico da ata:

Será designado o Sr. Jeovah de Castro – Assessor de Obras e Serviços, para exercer a fiscalização técnica, sendo responsável por:

- Verificar a conformidade dos materiais entregues com as especificações contratuais e normas ABNT/INMETRO ou equivalentes compatíveis;
- Atestar a quantidade, qualidade e integridade dos produtos recebidos;
- Registrar em relatório próprio as ocorrências e não conformidades;
- Emitir o atesto técnico de recebimento, como condição para o pagamento.

11.1. Os registros e relatórios de fiscalização deverão integrar o processo administrativo da ata, compondo o histórico de acompanhamento e controle da execução.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

12. PREVISÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

As despesas decorrentes das contratações futuras correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente à época da contratação.” acompanhada de uma declaração de compatibilidade orçamentária futura.

13. PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos à Contratada serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da protocolização junto ao Departamento de Contabilidade, da nota fiscal/fatura com o Atestado de entrega assinado pela gestora da ata, instruída com as Certidões de regularidade Fiscal da Contratada, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da empresa.

13.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.3. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em conformidade com o Art. 155 da Lei 14.133/2021, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- **Inexecução parcial ou total do contrato:** Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato, seja por ação ou omissão, com ou sem prejuízo grave para a Administração.
- **Documentação:** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou para a contratação, ou apresentar documentação falsa.
- **Manutenção da proposta:** Não manter a proposta apresentada, exceto em casos de fato superveniente justificado.
- **Fraude e comportamento inidôneo:** Fraudar a licitação, o contrato, ou comportar-se de maneira inidônea, incluindo conluio entre licitantes.
- **Atraso injustificado:** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
- **Atos lesivos:** Praticar atos ilícitos ou lesivos previstos na Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013).

14.1. Sanções Administrativas (Art. 156):

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- **Advertência:** Advertência formal sobre a infração cometida.
- **Multa:** Penalidade pecuniária, com limites mínimo e máximo, calculada sobre o valor do contrato ou da licitação.
- **Impedimento de licitar e contratar:** Proibição temporária de participar de licitações e contratos com a Administração Pública.
- **Declaração de inidoneidade:** Sanção mais grave, que impede a empresa de contratar com qualquer órgão público.

Considerações:

- As sanções devem ser aplicadas considerando a natureza e gravidade da infração, peculiaridades do caso, circunstâncias agravantes ou atenuantes, e danos causados à Administração.
- A aplicação das sanções exige a instauração de processo administrativo com direito à defesa.
- A reparação integral do dano causado à Administração é sempre obrigatória, mesmo com a aplicação de outras sanções.
- A Lei 14.133/2021 permite a reabilitação do contratado, desde que cumpridos requisitos como reparação do dano, pagamento de multa, transcurso de prazo e análise jurídica prévia.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação não gera impactos diretos significativos, porém prevê a destinação ambientalmente adequada de embalagens e resíduos, conforme **Lei nº 12.305/2010** (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

Entretanto, recomenda-se que, durante o uso dos produtos, sejam observadas as boas práticas ambientais, incluindo o descarte adequado de embalagens e resíduos de tinta, conforme orientação dos fabricantes e normas ambientais vigentes.

16. CONCLUSÃO

O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar, observando os princípios do planejamento, eficiência, transparência e vantajosidade.

A contratação é tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e essencial para a manutenção da infraestrutura municipal.

São Simão, 09 de março de 2026.

ANTONIO CLAUDIO GARCIA DUARTE

Eng. Civil – CREA: 060.182.377-3

Secretário de Obras

CAMILA B. LUIZETI

Eng. Civil – CREA: 507.108.845-0

Secretária Adjunta de Obras

JÉSSICA MARA DE JESUS OLIVEIRA

Arquiteta – CAU: A27766-5

Assessora de Obras



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9622-99D0-71B6-01C8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CAMILA BEATRIZ LUIZETI (CPF 432.XXX.XXX-04) em 10/03/2026 16:56:30 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANTONIO CLÁUDIO GARCIA DUARTE (CPF 098.XXX.XXX-46) em 10/03/2026 17:03:57 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JÉSSICA MARA DE JESUS OLIVEIRA (CPF 490.XXX.XXX-41) em 11/03/2026 08:30:18 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



IZAIAS LEÃO DE SOUZA (CPF 366.XXX.XXX-68) em 11/03/2026 14:38:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saosimao.1doc.com.br/verificacao/9622-99D0-71B6-01C8>